



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2018/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório. **Inexigibilidade por credenciamento que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos nas unidades municipais de saúde por 12 horas ou 08 horas.** Poderá participar do certame pessoas físicas e jurídica que atendam às exigências do adquirido edital.

A abertura do credenciamento dar-se-á às **07:00 horas do dia 20 de junho de 2018 permanecendo aberto para novos interessados pelo período de 12(doze) meses**, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde de 13:00 às 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 19 de junho de 2018.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
PREGOEIRO
Portaria Nº. 141/2018
De 05 de fevereiro de 2018

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

§ 4. O atraso do pagamento de duas parcelas acarretará o rompimento do acordo, dando-se o débito por vencido de uma só vez, devendo esta cláusula constar no Termo de Compromisso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger-MT, 19 de Junho de 2018.

VALDIR PEREIRA CASTRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 007/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 059/2018/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório. **Inexigibilidade por credenciamento que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos nas unidades municipais de saúde por 12 horas ou 08 horas.** Poderá participar do certame pessoas físicas e jurídica que atendam às exigências do adquirido edital.

A abertura do credenciamento dar-se-á às **07:00 horas do dia 20 de junho de 2018 permanecendo aberto para novos interessados pelo período de 12(doze) meses**, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde de 13:00 às 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodeleste.mt.gov.br)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 19 de junho de 2018.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria Nº. 141/2018

De 05 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 335, DE 18 DE JUNHO DE 2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), EM DESFAVOR DA SERVIDORA RENATA VILELA FARIA

PORTARIA Nº 335, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e das outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta infração disciplinar praticada pela servidora **RENATA VILELA FARIA (Matrícula 3674)**, capitulada no art. 134, inciso V e XIII e art. 148, incisos VI, ambos da Lei Complementar 036/2003.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os servidores Maria Socorro Coelho Coutinho (matri-

cula nº 19), Carmelúcia Bento Aguiar (matrícula nº 10) e Wender da Silva Ferreira (matrícula nº 605).

Art. 3º Para presidir os trabalhos da Comissão fica designada a servidora **CARMELÚCIA BENTO AGUIAR**.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 852, DE 22 DE MAIO DE 2018 - CRIA O CASAMENTO COMUNITÁRIO

LEI ORDINÁRIA Nº. 852, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a realização de casamento comunitário e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Casamento Comunitário no âmbito do Município de São Félix do Araguaia, a ser realizado em cada mês de maio, cabendo sua organização à Secretaria Municipal de Assistência Social e envolvimento das demais Secretarias, se necessário.

Art. 2º O Casamento Comunitário que trata o artigo anterior será autorizado para aquele que:

I – comprovar viver em união estável há pelo menos 02 (dois) anos ou possuir filho(s) que sejam fruto dessa união;

II - que comprove receber até 02 (dois) salários mínimos, podendo esta ser declaração de próprio punho.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia/MT, de 22 de maio de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 844, DE 8 DE MAIO DE 2018 - AUTORIZA CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA

LEI ORDINÁRIA Nº 844, DE 08 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação, incluindo construção de tanques, açudes e congêneres, com o objetivo de aumentar

